EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

**(Processo Administrativo 1DOC n.° 6.192/2024**

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas: 08:00 horas do dia 10/12/2024 às 08:00 do dia 13/12/2024.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

* 1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR, as quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
     1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

* 1. Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.
     1. Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.
  2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
     1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
     2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
     3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. [empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm)
5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
   * + 1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
       2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

# INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

* 1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta para o e- mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
  2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.
     1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
     1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

# JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

* 1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4. 1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

* 1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;
     1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
     2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares
  3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
  4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
     1. contiver vícios insanáveis;
     2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
     3. apresentar preços inexequíveis;
     4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
     5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
  5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

# HABILITAÇÃO

# Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

1. Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <[www.portaldoempreendedor.gov.br](file:///D:\Prefeitura\Ariranha\Pregão%20Presencial%20nº%20xxx-2019%20-%20Registro%20de%20Preços%20-%20Pneus%20-%20Corrigido\www.portaldoempreendedor.gov.br)>;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6. **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
7. O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
8. Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
7. A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**
   1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
   2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
      1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
   3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

# CONTRATAÇÃO

* 1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.
  2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
     1. O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
     1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
     2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
     3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma

Lei.

* 1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

# SANÇÕES

* 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
     1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
     2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
     3. dar causa à inexecução total do contrato;
     4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
     5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
     6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
     7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
     8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
     9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
     10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
         1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
     11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
     12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm#art5)
  2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

* 1. Na aplicação das sanções serão considerados:
     1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
     2. as peculiaridades do caso concreto;
     3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
     4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
     5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
  3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
  4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
     1. republicar o presente aviso com uma nova data;
     2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
     3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
  2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o omparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
  3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
  5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
  6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
     1. ANEXO I - Termo de Referência.
     2. ANEXO II - Modelo de Proposta/Declarações.
     3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 09 de dezembro de 2024.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

José Carlos de Paula

Agente de conratação

Portaria 002/2024

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:**

O objeto éaAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Art. 33, inciso l da Lei Federal 14.133/2021.

1. **LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA**

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

1. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Valor Máximo estimado: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Marca** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate | Unidade | 4 |  | R$ 811,67 | R$ 3.246,68 |
| 2 | Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg | Unidade | 4 |  | R$ 283,33 | R$ 1.133,32 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 4.380,00 |

1. **DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
2. Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
3. Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
5. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
6. Manter as mesmas condições de habilitação;
7. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
8. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
9. Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;
10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
11. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
12. Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
13. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
14. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
15. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
16. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/DECLARAÇÕES**

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **:** Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

**Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Marca** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate | Unidade | 4 |  |  |  |
| 2 | Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg | Unidade | 4 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | | |  |

Valor Total da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

* Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**- Dados Bancários:**

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

\*A proponente declara que: Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\*Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\*Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

\*Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; \*Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

\*Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024**

**PROCESSO Nº XXX/2024**

CONTRATO Nº XXX/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA **XXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **XXXXXXXX,** cadastrada no CNPJ: XXXXXXX, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_, Centro, CEP: xxxxx-xxx, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sra. XXXXXX, RG: XXXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

# CLÁUSULA I-DO OBJETO

* 1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.
  2. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

2.2- Fica nomeada como fiscal do Contrato nº ...../2024, nomeado pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

# TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Marca** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate | Unidade | 4 |  |  |  |
| 2 | Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg | Unidade | 4 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ |

R$ .......................(..........................................................................).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

# QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.2- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

# CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESPESA DESDOBRADA** | **DOTAÇÃO** | **FONTE DE RECURSO** |
| **938** | **06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.08.00.00** | **303** |

# CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

* 1. - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
   1. - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
   2. - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

* 1. O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
  2. O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
  3. Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE: 7.4Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

* 1. Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
  2. Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

# CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 14.133/2024, além das demais cominações legais cabíveis.

# CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

* 1. O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei Federal nº 14.133/2024.
  2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
  3. Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
  4. Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
  5. Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

# CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 031/2024, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 14.133/2024, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

### Contratante

José Benedito de Andrade

Presidente Autarquia Municipal de Saúde

### Contratante

Representante legal

### Contratada

### Clodoaldo Paulo de Andrade

### Fiscal de Contrato

### Testemunha

Testemunha